

DECRETO Nº 3.175, de 04 de maio de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-242.286,34 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802 33903900	010000	32.000,00
6.2033		
1.07.0.15.128.802 33903900	010000	5.000,00
6.2069		
1.07.0.15.122.802 33909400	010000	3.261,01
6.2033		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 31909400	010000	3.700,34
6.2037		
1.08.0.17.512.800 44905100	010000	13.640,98
2.1003		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.802 33901300	010000	50,00
2.2095		
1.10.0.27.812.802 33903600	010000	50,00
2.2095		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	8.000,00
2.2095		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.04.122.802 33901400	010000	300,00
6.2010		
1.14.0.04.122.802 33903900	010000	8.500,00
6.2010		
1.14.0.18.122.802 33903000	010000	10.500,00
6.2093		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903000	011514	121.460,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	29.900,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 31909400	010000	618,00
1.2172		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.800 33903900	010000	4.000,00
7.2053		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.122.802 31909400	010000	1.306,01
7.2139		

TOTAL		242.286,34
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802	31901100	010000	3.261,01
-------------------	----------	--------	----------

6.2033

1.07.0.15.128.802	33901400	010000	5.000,00
-------------------	----------	--------	----------

6.2069

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802	31901100	010000	3.700,34
-------------------	----------	--------	----------

6.2037

1.08.0.17.512.800	33903000	010000	13.640,98
-------------------	----------	--------	-----------

2.2041

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.802	33903000	010000	8.000,00
-------------------	----------	--------	----------

2.2095

1.10.0.27.813.800	33903000	010000	100,00
-------------------	----------	--------	--------

7.2146

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.23.695.802 33903900	010000	19.300,00
----------------------------	--------	-----------

3.2099

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 44905200	011514	56.860,00
----------------------------	--------	-----------

0.2201

1.19.0.12.361.802 44905100	010000	29.900,00
----------------------------	--------	-----------

1.1024

1.19.0.12.361.802 44905100	011514	17.600,00
----------------------------	--------	-----------

1.1024

1.19.0.12.361.802 33903200	011514	35.000,00
----------------------------	--------	-----------

1.2052

1.19.0.12.361.802 31901100	010000	618,00
----------------------------	--------	--------

1.2172

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	12.000,00
----------------------------	--------	-----------

1.1024

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.800 33903000	010000	4.000,00
----------------------------	--------	----------

7.2053

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.122.802 31901100	010000	1.306,01
----------------------------	--------	----------

7.2139

1.50.0.26.782.802 33903900	010000	32.000,00
----------------------------	--------	-----------

7.1116

TOTAL		242.286,34
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal